



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ADITIVO DE PRAZO E VALOR	2
1º Termo de aditivo ao contrato N°092/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
Extrato do Contrato N° 297/2024	2



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

1º Termo de aditivo ao contrato Nº092/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.556.846/0001-50, com sede na Rua D.E.R nº 30, Bairro D.E.R, Colinas- MA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Batista Araújo brasileiro, portador do RG nº0446923120120 SSP/MA e do CPF nº 653.740.570-63, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 005/2023 – CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, em conformidade com o Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na

forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 19.775,48 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 14 de outubro de 2024. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: mdfvydeaiq20241014141001

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 297/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTRATADO: LOGER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A prestação eventual e futura de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos. VALOR R\$ 237.479,24 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0003.1-199 Construção/Ampliação/Reforma de Escolas do Ensino





Fundamental 4.4.90.51.00.00 - 542 - Obras e Instalações
12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salario
Educação 4.4.90.51 - Obras e Instalações São Francisco do
Brejão (MA), 03 de outubro de 2024. GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: gan50vylgq20241014141009





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

